

TERMO DE ADITAMENTO Nº 078/SEME/2020

PROCESSO Nº	6019.2019/0003326-7
CONTRATO:	032/SEME/2019
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CONTRATADA:	Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de reparações, adaptações, modificações e manutenção predial, através da Ata de Registro de Preços nº 42/2018, gerenciada pela Superintendência Regional Sudeste I
OBJETO DESSE TERMO:	Prorrogação do prazo contratual

O **Município de São Paulo**, através da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete **André Luis Iera Leonardo da Silva**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, n.º 1202, conj. 36, Vila Mariana, CEP 04037-004, São Paulo – SP, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da Cédula de Identidade - RG: 7.954.955-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de **SEI nº 034608802** do processo em epígrafe, publicado no DOC de 21/10/2020, pág. 14, resolvem Aditar o presente Contrato, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 032/SEME/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/10/2020.

Parágrafo 1º - Não obstante o prazo estipulado no *caput* desta cláusula, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na adesão de nova ata de registro de preços ou qualquer outro procedimento licitatório que venha a ser realizado cujo objeto é a prestação de serviços gerais de reparações, adaptações, modificações e manutenção predial, visando à revitalização das unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo 2º - Operada a condição resolutiva, o presente contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus para a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2. O valor da presente prorrogação contratual será de R\$ 10.300.753,07 (dez milhões, trezentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), reajustado com



base no índice IPC/FIPE, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.5.414.4.4.90.39.00.00, no valor de R\$ 1.783.550,71 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Reserva nº 57.010/2020 ([034591186](#)), capaz de atender às despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, indicada pela Contratada, em até 30 dias, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA
GARANTIA**

4. A contratada deverá prestar caução garantia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do presente, para reforço conforme previsto na cláusula quinta do termo de contrato, com fundamento no artigo 56 da lei 8.666/93, bem como os procedimentos e normas fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total para o período da prorrogação, na forma de Apólice de Seguro Garantia, conforme formulário 14/SEME-ATPE/2020 no valor de R\$ 515.037,65 (quinhentos e quinze mil trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 032/SEME/2019, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, de outubro de 2020.

André Luis Iera Leonardo da Silva
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Geraldo de Melo Lemos
Empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA CPF/MF

ASSINATURA CPF/MF